



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.410 de 12 de MARÇO de 1980

“ Que enquadra em nova referencia a
função de DENTISTA”

O DR, NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de AGUDOS,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sancio-
na e promulga a seguinte lei:

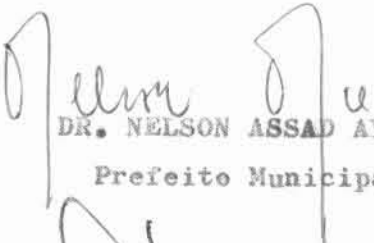
ARTº 1º- A função de DENTISTA-Ref. 15-Serviço de Saude-
Setor de Assistencia Medico-Odontologica-Divi-
são de Educação, Saude e Assistencia Social-fica
enquadrada na REFERENCIA 25 (vinte e cinco) da
da Tabela de Vencimentos e Salarios desta Pre-
feitura Municipal.

ARTº 2º- As despesas decorrentes da presente lei corre-
rão pelas dotações proprias do orçamento vigen-
te, suplementadas se necessario.

ARTº 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, retroagindo os seus efeitos a contar de 1º
(primeiro) de Março do corrente ano.

ARTº 4º- Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 12 de MARÇO de 1980


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARÇO

Diretor Administrativo